

mento do horário das provas e a ciência do calendário geral das provas pela candidata. A candidata Janina Onuki se submeteu às provas previstas pela regulamentação desta Universidade. As 14h28 do mesmo dia e na mesma sala, teve início a prova de arguição do memorial da candidata. Durante a arguição do memorial, a candidata respondeu a perguntas relacionadas aos trabalhos publicados, às atividades realizadas (didáticas e administrativas) e à sua contribuição para o ensino. A candidata teve a oportunidade de demonstrar plena maturidade na reflexão sobre questões científicas e culturais da área e ampla visão sobre a dimensão político-administrativa. O memorial da candidata refletiu sua produção científica, suas atividades administrativas e didáticas, as atividades desenvolvidas na formação e orientação de discípulos, assim como as atividades relacionadas

à prestação de serviços à comunidade. Terminadas as arguições, os examinadores atribuíram suas notas. Na prova de Julgamento de Títulos, realizada na sequência, a comissão avaliadora desta-ou, em pareceres individuais circunstanciados, a intensidade e a qualidade dos trabalhos que a candidata tem desenvolvido. Foram atribuídas pelas comissões avaliadoras as seguintes notas: 10 (dez) pontos em 14 de junho de 2017, teve início a Prova Pública Oral de Educação, tendo a candidata discorrido sobre o tema "O 5º internacionalização dos países emergentes", por ela escolhido e aprovado pela Comissão Julgadora, no tempo regulamentar (55 minutos), revelando capacidade de operar de maneira original e segura as concepções teóricas em que se enquadra a matéria versada. A candidata demonstrou ser capaz de aliar o conhecimento teórico a uma abordagem crítica, criatividade intelectual e capacidade analítica. Após a finalização da prova, os examinadores atribuíram suas notas. Por fim, a apreciação da Comissão Julgadora sobre o desempenho da candidata nas três provas está refletida nas notas que lhe foram atribuídas. Pela unanimidade dos examinadores, a candidata foi aprovada e habilitada no concurso. Diante dos elementos acima mencionados e das notas dos examinadores, a Comissão Julgadora, também pela unanimidade de seus integrantes, submete

à Congregação a indicação da Professora Associada JANINA ONUKI para preenchimento do cargo em concurso de Professor Titular do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, área de Economia Política Internacional, São Paulo, 14 de junho de 2017. Comissão Julgadora: Prof. Pedro Boho-molete de Abreu Dallari (Presidente, IRI-USP), Prof. Jacques Mar-covitch (IRI-USP), Prof. Guilherme Ary Plonski (FEA-USP), Prof. Maria Cristina Cacciamali, (FEA-USP) e Prof. Umberto Celli Junior (FRDP-USP). Homologado, por unanimidade, pela Congregação do Instituto de Relações Internacionais em 29 de junho de 2017.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL IRI/USP/16/2017, DE 29.06.2017
PROGRAMA DE PROFESSORES VISITANTES
ESTRANGEIROS E PROFESSORES COLABORADORES DO IRI-USP – CATEGORIA PROFESSORES COLABORADORES (EDITAL IRI/USP/21/2016, DE 20.12.2016).

Resultado Final e Homologação
O Diretor do Instituto de Relações Internacionais torna público o Resultado Final do processo seletivo destinado à escolha de até 03 (três) Professores Colaboradores para o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com as normas constantes do edital acima mencionado e Resolução USP nº 6344/2012, alterada pela Resolução USP 6784/2014.

As inscrições foram recebidas por meio eletrônico no período de 05.01.2017 a 06.03.2017. Dentro do prazo assinalado, depositaram candidatura os seguintes senhores (em ordem alfabética): 1) Adriane Ehter Abdenur, 2) André Luiz de Souza Lacerda, 3) Bruno Piccini, 4) Carlos Eduardo Lima da Silva, 5) Carlos José Crespo Santos, 6) Carlos Pam Rian Quintanilla, 7) Daniela Santos da Hora, 8) Denise Lucia de Oliveira, 9) Diogo de Moraes, 10) Sonia Maria da Silva, 11) Flavio Honorato da Silva, 12) Jorge Luis Sanchez Arevalo, 13) Leandra Regina Gonçalves Torres, 14) Luiz Celso de Mattos Junior, 15) Margarete Andreazzi Vaz Pereira Simon, 16) Marina Faraca Lacerda Gama, 17) Mathias Alencastro, 18) Paula Ariane Freire, 19) Reinado Nogueira, 20) Ricardo Pagliuso Regalati, 21) Ricardo Rodrigues Gama, 22) Rosana Pereira de Sousa Correa, 23) Rosemary Conceição dos Santos, 24) Salma Ouedraogo, 25) Sonia Maria Vignini Coutinho, 26) Valdecir Antônio Simon. A Congregação do IRI, em reunião realizada em 30.03.2017, deferiu todos as candidaturas recebidas.

De acordo com artigo 5º do edital em referência e fundamentado no exame dos currículos vitais, das linhas de pesquisa, dos projetos de atividades a serem desenvolvidas no IRI-USP, bem como da experiência profissional dos candidatos, o Comitê de Seleção – Instituto nos termos do artigo 3º da Resolução USP nº 6344/2012 e integrado pelos docentes Prof. Pedro Boho-molete de Abreu Dallari (Diretor do IRI-USP – Presidente do Comitê), Prof. Janina Onuki (Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa), Prof. Maria Antônia Del Tesesco Lins (Presidente da Comissão de Graduação, Cultura e Extensão Universitária), Prof. Kai Eino Lettman (Presidente da Comissão Cooperação Nacional e Internacional), Prof. André Malumud (Universidade de Lisboa, Portugal), Prof. Deflet Nofe (German Institute of Global and Area Studies, Alemanha), Prof. Matthew M. Taylor (American University, Estados Unidos da América) e Prof. Kathia Martin-Cherut (Université de Paris 1, Pantheon-Sorbonne, França) – procedeu à avaliação dos candidatos.

Com base nos resultados apurados e tendo em consideração o art. 86 do Estatuto da Universidade de São Paulo, que reserva a função de professor colaborador à especialistas de reconhecidos méritos, o Comitê de Seleção indicou o seguinte candidato para a concessão da bolsa indicada no edital em referência:

1. Carlos Eduardo Lima da Silva
Em atendimento ao art. 4º do Edital IRI/USP/22/2016, de 20.12.2016, e do art. 6º da Resolução USP nº 6344/2012, o Comitê de Seleção apresentou à Congregação, em sua 41ª reunião ordinária realizada em 29.06.2017, o relatório final que foi homologado pelo referido Conselho.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
EDITAL IRI/USP/15/2017, DE 29.06.2017
PROGRAMA DE PROFESSORES VISITANTES
ESTRANGEIROS E PROFESSORES COLABORADORES DO IRI-USP – CATEGORIA PROFESSORES VISITANTES ESTRANGEIROS (EDITAL IRI/USP/22/2016, DE 20.12.2016).

Resultado Final e Homologação
O Diretor do Instituto de Relações Internacionais torna público o Resultado Final do processo seletivo destinado à escolha de até 03 (três) Professores Visitantes Estrangeiros para o Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo, realizado de acordo com as normas constantes do edital acima mencionado e Resolução USP nº 6344/2012, alterada pela Resolução USP 6784/2014.

As inscrições foram recebidas por meio eletrônico no período de 05.01.2017 a 06.03.2017. Dentro do prazo assinalado, depositaram candidatura os seguintes senhores (em ordem alfabética): 1) Allison Prizmic Monce, 2) Adrián Altaba, 3) Amy Niang, 4) André Carvalho Blencourt, 5) Anthony Wynne Pereira, 6) Feyzi Karabekir Akkoyunlu, 7) Markus Fraundorfer, 8) Peter Beattie, 9) Rasan Ibrahim, 10) René Alfonso Castro Berardi, 11) Ryan Samuel Lloyd, 12) Sankumar Shammuga Sundaram, 13) Sven Ulrich Korzilius e 14) Valeria Elich. A Congregação do IRI, em reunião realizada em 30.03.2017, deferiu as inscrições recebidas dos senhores Peter Beattie e Sankumar Shammuga Sundaram, por não atenderem aos requisitos formais (artigo 2º do Edital IRI/USP/22/2016). As demais inscrições foram deferidas.

De acordo com o art. 6º do edital em referência e fundamentado no exame dos currículos vitais, das linhas de pesquisa e dos projetos de atividades a serem desenvolvidas no IRI-USP, bem como na experiência profissional dos candidatos o Comitê de Seleção – Instituto nos termos do artigo 3º da Resolução USP nº

6344/2012 e integrado pelos docentes Prof. Pedro Boho-molete de Abreu Dallari (Diretor do IRI/USP – Presidente do Comitê), Prof. Janina Onuki (Presidente da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa), Prof. Maria Antônia Del Tesesco Lins (Presidente da Comissão de Graduação, Cultura e Extensão Universitária), Prof. Kai Eino Lettman (Presidente da Comissão Cooperação Nacional e Internacional), Prof. André Malumud (Universidade de Lisboa, Portugal), Prof. Deflet Nofe (German Institute of Global and Area Studies, Alemanha), Prof. Matthew M. Taylor (American University, Estados Unidos da América) e Prof. Kathia Martin-Cherut (Université de Paris 1, Pantheon-Sorbonne, França) – procedeu à avaliação dos candidatos.

Com base nos resultados apurados e tendo em consideração o art. 87 do Estatuto da Universidade de São Paulo, que reserva a função de professor visitante a professores doutores vinculados a outras instituições de ensino superior, o Comitê de Seleção indicou os seguintes candidatos para a concessão da bolsa indicada no edital em referência:

Nome/Instituição:
1. Anthony Wynne Pereira/King's College London, United Kingdom
Amy Niang/University of the Witwatersrand, South Africa
3. Feyzi Karabekir Akkoyunlu/University of Graz, Austria Em atendimento ao art. 5º do Edital IRI/USP/22/2016, de 20.12.2016, e do art. 6º da Resolução USP nº 6344/2012, o Comitê de Seleção apresentou à Congregação, em sua 41ª reunião ordinária realizada em 29.06.2017, o relatório final que foi homologado pelo referido Conselho.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE RIO CLARO
Instituto de Geociências e Ciências Exatas
CAMPUS DE RIO CLARO
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS E CIÊNCIAS EXATAS
EDITAL No 45/2017-STDARH/GICE/CRIC –
Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 531/2016-PR/4, de 21/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 23/11/2016 com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução UNESP nº 49/2009, as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFES-SOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RIDIP, junto ao Departamento de Geologia Aplicada, do Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro, no conjunto de disciplinas "Estratigrafia I e II".

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO
1.1. Vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 15.400,48.

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 03.07.2017 a 30.09.2017, no horário das 9 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações, à Av. 24-A, 1515 – Bairro Bela Vista – Rio Claro-SP.

2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
3.1. Poderá inscrever-se no concurso público os portadores do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data de inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:
3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;
3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;
3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, partituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter concluído, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação exterior-tes à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência; 3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisas com financiamento, que não tenham sido contempladas no subitem 3.2.4;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutoramento ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação "lato sensu" (especialização) ou supervisão de residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais da área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação "stricto sensu";

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar; 3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades: participação em congresso, realização de evento científico, publicação de texto, obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação "stricto sensu" e supervisão de Pós-Doutoramento, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1, a 3.2.4, são compulsórios.
3.4. Dos subitens 3.2.5, ao 3.2.18, o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, cópias simples dos documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1 e 3.2 e seus subitens.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, ser aceito para inscrição no concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação, mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de formalização de visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.
3.9. Não serão recebidas inscrições por via postal ou Internet.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
4.1. Requerimento dirigido à Congregação da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, nacionalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, originais e cópias simples:

4.1.1. cédula de identidade ou cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

4.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$80,00, a ser efetuado na Seção Técnica de Finanças;

4.1.5. memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10(dez) vias, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3, sendo que uma via deverá estar com cópias dos documentos comprobatórios;

4.2. indicação, por escrito, do ponto ou assunto, sobre o qual versará sua aula, escolhido do programa do concurso ou definido pelo candidato, devendo entregar, no mesmo ato, planilha de aula e bibliografia pertinente;

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procura-dor e aqueles relacionados nos itens 4.1, a 4.2.

4.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.6. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo. **REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007**

1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

a) sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

b) percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

a) comprovante de comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino-não pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quando as circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital;

c) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais-nais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

5. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

6. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições, no dia 10.07.2017, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contados a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato de apreciação dos requerimentos das inscrições dos candidatos;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas neste edital;

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação-a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição.

7. PROVAS E TÍTULOS

7.1. O concurso público constará das seguintes provas:
7.1.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

7.1.2. Prova Didática;

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

7.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre uração de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

7.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

7.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder as questões formuladas;

7.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre-Docência;

7.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Para a Prova de Títulos (julgamento do memorial), serão considerados os seguintes critérios: Docência no Ensino Superior (até 1,0 ponto)

2. Orientações e/ou Co-orientações (concluídas e/ou em andamento) (até 1,5 pontos)

2.1. Iniciação Científica e/ou trabalho de conclusão de curso;

2.2. Dissertação de Mestrado e/ou Tese de Doutorado;

2.3. Supervisão de pós-doutorado.

2.4. Publicações (até 1,5 pontos)

3.1. Artigo técnico-científico em periódico nacional e/ou internacional com corpo editorial;

3.2. Trabalho completo e/ou resumo expandido em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

3.3. Resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional;

3.4. Resumo técnico-científico em boletim técnico e/ou revista técnica e/ou jornal de notícias;

3.5. Publicação de livro e/ou capítulo de livro técnico.

4. Edição e/ou organização e/ou coordenação de livros, periódicos e/ou material didático. (até 0,5 ponto)

5. Participação em comissão organizadora de reuniões científicas e/ou comitês científicos e/ou editoriais. (até 0,5 ponto)

6. Participação como membro titular em bancas de defesa de monografia ou trabalho de conclusão de curso de exame geral de qualificação e/ou defesa de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. (até 0,5 ponto)

7. Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional. (até 0,5 ponto)

8. Cursos de curta duração e palestras proferidas. (até 0,5 pontos)

9. Coordenação de projetos de pesquisa ou de extensão. (até 1,0 ponto)

10. Captação de recursos de projetos de pesquisa ou de extensão. (até 1,0 ponto)

11. Gestão acadêmica e administrativa. (até 0,5 ponto)

12. Realização de estágio de pós-doutorado e/ou ter recebido do bolsa de produtividade. (até 1,0 ponto)

2. Para a Prova Didática, serão considerados os seguintes critérios:

Domínio teórico e conceitual do assunto; (até 2,0 pontos)

2. Planejamento, organização e desenvolvimento da aula; (até 2,0 pontos)

3. Clareza expositiva; (até 1,0 ponto)

4. Uso adequado dos recursos didáticos utilizados; (até 1,0 pontos)

5. Adequação do tema para a pós-graduação; (até 2,0 pontos)

Adequação da bibliografia utilizada (até 2,0 pontos)

8.3. Para a Prova de Arguição do Memorial, serão considerados os seguintes requisitos:

1. Fluência e coerência do discurso do candidato; (até 2,0 pontos)

2. Identificação com a proposta formativa de acordo com o objeto do concurso; (até 3,0 pontos)

3. Teorização acadêmica e profissional do candidato, com-dizentes com o campo de sua formação acadêmica. (até 3,0 pontos)

5. Capacidade crítico-propositiva condizente com o campo de sua formação. (até 2,0 pontos)

HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. As notas serão atribuídas individualmente pelos exami-nadores, variando de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. As provas terão os seguintes pesos:

9.2.1. Prova de Títulos - julgamento de memorial – peso 2

9.2.2. Prova Didática – peso 1

9.2.3. Prova de Arguição do Memorial – peso 1

9.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7 (sete) atribuídas por, pelo menos, 3 (três) examinadores, de acordo com o inciso II do artigo 120 do Regimento Geral da UNESP.

9.4. Os examinadores indicarão, segundo as notas que atribuíram, o vencedor do concurso que será o que obtiver o maior número de pontos.

9.5. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão da nota atribuída pelos membros da Banca Examinadora.

9.6. Em caso de empate a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.7. Permanecendo candidatos empatados, terá preferência pela nomeação o candidato de maior idade, conforme critério de desempate do parágrafo do artigo 27 da Lei 10.741/2003, quando for o caso;

0. NOMEAÇÃO

10.1. O candidato classificado deverá apresentar ao Departamento de Ensino e lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias, um Projeto de Pesquisa relativo ao RIDIP, quando de sua convocação para a nomeação. Caberá à Direção de Administração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho, serão publicados concomitantemente.

10.2. A posse e o exercício no cargo ocorrerão somente após a publicação, no DOE, dos atos a que se refere o item anterior.

10.3. O candidato em exercício docente na UNESP e que já conte com o regime especial de trabalho aplicado, fica dispensado da exigência contida no subitem 10.1., exceto quando o regime de trabalho for diferente daquele em que o mesmo se encontra.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.8. Implicará na exoneração do servidor:
a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCGP;
b) a não apresentação da cópia de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
- 11.9. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
- 11.10. Não há devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 11.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 11.12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
- 11.13. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 11.14. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referidas ao presente concurso.
- 11.15. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar desentranhamento do memorial circunstanciado e demais documentos a ele relacionados, entregues no ato da inscrição, mediante requerimento protocolado junto à Seção Técnica de Comunicações.
- 11.16. O memorial circunstanciado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.
- 11.17. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RIDP/RTC) na UNESP, cujos textos encontram-se à disposição do candidato, no ato da inscrição.
- 11.18. Os questionários relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.
- 11.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Anexo a ser publicado no DOE.
- ANEXO I
PROGRAMA
- 1- Fácies sedimentares: processos e produtos
 - 2- Sistemas deposicionais continentais: leques aluviais fluviais, eólicos, lacustres
 - 3- Sistemas deposicionais costeiros: deltas, estuários, ilhas-barreira, planícies de maré
 - 4- Sistemas deposicionais marinhos: plataforma, talude e leques submarinos
 - 5- Sistemas glaciais e glacialmente influenciados
 - 6- Bacias sedimentares: modelos de bacia e tipos de pre-enchimento sedimentar
 - 7- Sequências e ciclos estratigráficos: descontinuidades, sedimentação gradual e episódica, marcos estratigráficos
 - 8- Estratigrafia de sequências: tipos de sequências, traços de sistemas deposicionais
 - 9- Unidades estratigráficas: códigos de nomenclatura estratigráfica
 - 10- Métodos de análise estratigráfica: superfície e sub-superfície
- ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
1. AGER, D. V. The nature of the stratigraphical record. 3. ed. Chichester: John Wiley & Sons, 1993. 151p.
 2. ALLEN, P. A.; ALLEN, J. R. Basin analysis: principles and applications. London: Blackwell, 2005. 549p.
 3. BENNET, M.; GLASSER, N. Glacial geology: ice sheets and landforms. Chichester, UK: Wiley-Blackwell, 2009. 400p.
 4. BROOKFIELD, M. Principles of stratigraphy. London: Blackwell, 2004. 340p.
 5. CATUNEANU, N. Principles of sequences stratigraphy. New York: Elsevier, 2009. 375p.
 6. COSTA, J. B. S.; HASUI, Y.; PINHEIRO, R. B. L. Bacias sedimentares. Belém: Ed. da UFPA, 1992. 106p.
 7. EINSELE, G.; RICKEN, W.; SELACHER, A. (Ed.). Cycles and events in stratigraphy. New York: Springer-Verlag, 1991. 955p.
 8. FAVERA, J. C. D. Fundamentos de estratigrafia moderna. Rio de Janeiro: Ed. da UERJ, 2001. 263p.
 9. FRITZ, W. J.; MOORE, P. N. Basics of physical stratigraphy and sedimentology. New York: John Wiley & Sons, 1988. 371p.
 10. GALLOWAY, W. E.; HOBDAY, D. K. Terrigenous clastic depositional systems: applications to petroleum, coal and uranium exploration. New York: Springer-Verlag, 1983. 423p.
 11. HAMBREY, M. J.; CHRISTOFFERSEN, P. Glacial sedimentary processes and products. Oxford: IAS/Blackwell, 2008. 436p. (IAS Special Publication, 39)
 12. KOUTSOUKOS, E. A. M. (Ed.). Applied stratigraphy. New York: Springer, 2005. 489p. (Topics in Geology v. 23)
 13. KRUMBEIN, W. C.; SLOSS, L. L. Stratigraphy and sedimentation. 2. ed. São Francisco: Freeman, 1963. 660p.
 14. LEEDER, M. R. Sedimentology: process and product. London: George Allen & Unwin, 1982. 344p.
 15. McDONALD, D. I. M. (Ed.). Sedimentation, tectonics and eustasy. London: Blackwell Science, 1991. 516p. (Special Publication of the International Association of Sedimentologists, 12)
 16. MENDES, J. C. Elementos de estratigrafia. São Paulo: T.A. Queiroz, 1984. 566p.
 17. MIALL, A. D. Principles of sedimentary basin analysis. 2. ed. New York: Springer-Verlag, 1990. 668p.
 18. MIALL, A. D. The geology of stratigraphic sequences. New York: Springer, 1997. 440p.
 19. MUTTI, E. Turbidite sandstone. Itália: Agip & Istituto di Geo-logia/Università di Parma, 1992. 275p.
 20. NICHOLS, G. Sedimentology and stratigraphy. London: Wiley-Blackwell Publ., 2009. 419p.
 21. NICHOLS, G.; WILLIAMS, E.; PAOLA, C. Sedimentary process-sets, environments and basins. London: Blackwell Publ., 2007. 636p.
 22. PROTHERO, D. R. Interpreting the stratigraphic record. New York: Freeman & Co., 1990. 410p.
 23. RAJA GABAGLIA, G. P.; MILANI, E. J. (Ed.). Origem e evolução de bacias sedimentares. 2. ed. Rio de Janeiro: PETROBRÁS, 1991. 415p.
 24. READING, H. G. (Ed.). Sedimentary environments and facies. 2. ed. London: Blackwell Sci. Publ., 1986. 615p.
 25. REINECK, H. E.; SINGH, I. B. Depositional sedimentary environments. 2. ed. Berlin: Springer-Verlag, 1980. 549p.
 26. RIBEIRO, H. J. P. S. (Org.). Estratigrafia de sequências: fundamentos e aplicações. São Leopoldo, RS: Ed. Unisinos, 2001. 428p.
 27. SELLEY, R. C. Ancient sedimentary environments. 3. ed. New York: Cornell Univ. Press, 1985. 317p.
 28. SELLEY, R. C. Applied sedimentology. San Diego, Academic Press, 2000. 523p.
 29. SILVA, A. C. L. F.; MACHADO, M. A. N. F.; MAGALHÃES, A. J. C. (Org.). Ambientes de sedimentação siliciclástica do Brasil. São Paulo: Becca-BALL Ed., 2008. 343 p.
 30. SUGUIO, K. Geologia sedimentar. São Paulo: Edgard Blücher, 2003. 400 p.
 31. VAN WAGONER, J. C.; MITCHUM, R. M.; CAMPION, K. M.; RAHMANIAN, V. D. Siliciclastic sequence stratigraphy in well logs, cores, and outcrops. Tulsa: AAPG, 1990. 55p. (Methods in Exploration Series, n. 7)
 32. VERA TORRES, J. A. Estratigrafia: princípios y métodos. Madrid: Ed. Rueda, 1994. 806p.

- WALKER, R. G.; JAMES, N. P. (Ed.). Facies models: response to sea level change. 3. ed. Toronto: Geoscience Canada, 1992. 454p. (Reprint Series, 1).
- PERIÓDICOS
- AAPG BULLETIN. Tulsa: American Association of Petroleum Geologists, 1974.
- ANAIS DA ACADEMIA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS. Rio de Janeiro, Academia Brasileira de Ciências.
- BASIN RESEARCH. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1988.
- BOLETIM DE GEOCIÊNCIAS DA PETROBRAS. Rio de Janeiro: Petrobrás, 1987.
- CRISTACHEV RESEARCH. New York: Academic Press, 1980.
- GEOCIÊNCIAS. São Paulo: Ed. da UNESP, 1982.
- GEOLOGY. Boulder, Colo.: Geological Society of America, 1973.
- GONDWANA RESEARCH. Osaka, Japão: International Association for Gondwana Research, 1997.
- JOURNAL OF SEDIMENTARY RESEARCH. Tulsa, Okla.: Society for Sedimentary Geology, 1996.
- PALEOGEOGRAPHY, PALEOCLIMATOLOGY, PALEOECOLOGICAL. Amsterdam: Elsevier Scientific Publishing, 1965.
- REVISTA BRASILEIRA DE GEOCIÊNCIAS. São Paulo: Sociedade de Brasileira de Geologia, 1971.
- SEDIMENTARY GEOLOGY. New York: Elsevier Scientific, 1967.
- SEDIMENTOLOGY. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1962.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T., para as funções, abaixo descritas:

1. - HOMOLOGO. Processo Seletivo de Pessoal para admissão sob o Regime C.L.T., nas funções abaixo, para o HOSPITAL ESTADUAL BAURUI, conforme segue:

Processo - Função
027/2017 - LACTARISTA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 30 de junho de 2017.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Junior
Diretor Presidente
FAMESP
Edital Nº 064/2017-FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de AUXILIA DE COZINHA, para preenchimento de 01 vaga, no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e demais unidades com as quais a FAMESP mantém convênio.

I - CONSIDERAÇÕES

1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalar e extra-hospitalar.
3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela unidade contra-tante.

- II - DO SALÁRIO
1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 1.017,00 (um mil e dezesseis reais).
- III - DAS INSCRIÇÕES
- As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 08 a 20 de julho de 2017.
2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recurs-Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butig-noli, s/nº, com entrada no lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário de Unesp Distrito de Rubião Junior, s/nº.
 3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
 4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG no momento. Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasopaolu.sp.gov.br
- IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
- Para se inscrever o candidato deverá:
- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 35,00 (trinta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 21/07/2017) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
 - 1.4. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: www.famesp.org.br.
OBS: Se serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2 e 1.3), conforme descritos acima.
 2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprova-tórios das condições exigidas:

1. Ser brasileiro;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais; Possuir 18 anos completos no ato da inscrição;
3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
4. Possuir: Escolaridade correspondente ao ensino Fundamental Com-pleto (8ª série), no ato da admissão; 3. Gozar de boa saúde física e mental;
4. Ter bons antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Pro-cesso Seletivo.
- OBSERVAÇÕES:
1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição. Não serão recebidas inscrições por via postal.
 3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
 4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- V - DAS PROVAS
- O Processo Seletivo constará de:
1. PROVA ESCRITA, composta de 30 questões de múltipla escolha, assinado inéditas e/ou não inéditas conforme digitalmenteprogramação abaixo:

- A. PORTUGUÊS
- Pontuação; Crase; Interpretação de texto; Ortografia Oficial; Conjugação de verbos usuais; Concor-dâncias; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Substantivo e Adjetivo; Flexão: gênero (masculino e femi-nino); flexão: número (singular e plural); Sínônimos e Antônimos.
- B. MATEMÁTICA
- Operações com números inteiros e fracionários; adição, subtração, multiplicação e divisão; Problemas envolvendo as quatro operações; Sistema métri-co decimal; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Média aritmética; Relação entre grandezas; Noções de geometria; Raciocínio lógico.
- C. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual); Técnicas Dietéticas; Manipulação de Alimentos; Noções de Higiene; Etc. Profissionais; Noções de Nutrição.
2. PROVA PRÁTICA
- Serão realizadas simulação de situações com avaliação prática dos conhecimentos específicos, conforme itens e pontuação abaixo:
- Formas de Manipulação de Alimentos - - - - 35 pontos
 - Realização das Técnicas Dietéticas - - - - 35 pontos - 1
 - Noções de Higiene - - - - - 10 pontos
 - E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual) - - 10 pontos
- Trabalho em Equipe - - - - - 10 pontos
- VI - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
1. Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
2. Prova Prática De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
3. Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos
7. VII - DA EXECUÇÃO DAS PROVAS
1. A Prova Escrita será realizada no dia 31 de julho de 2017, às 18:00h, no Campus Universitário da UNESP s/nº Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima de 40 minutos.
2. Os candidatos deverão comparecer (NA CENTRAL DE SALAS DE AULAS AO LADO DO PRÉDIO NOVO DA DIRETORIA DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU), 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
 - NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
 - Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
3. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
4. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
5. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
7. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que tenham sido respondidas (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.
9. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- VIII - DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA
1. A data, local e horário da realização da Prova Prática, serão divulgados juntamente com o resultado da Prova Escrita. O resultado será disponibilizado nos postos de inscrição, no DOE (Diário Oficial do Estado de São Paulo), e em nosso site: www.famesp.org.br.
 2. Serão habilitados os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
 3. Dos candidatos habilitados na prova escrita serão con-vocados os 20 primeiros classificados. Em caso de empate na vigésima colocação todos os 2 candidatos com a mesma nota serão convocados.
- IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final obtida. A Média mínima para habilitação será de 50 (cinquenta) pontos. Sendo que o cálculo da média será realizado da seguinte forma: (Prova Escrita x 6 + Prova Prática x 4) / 10.
 2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que: 7
a) tiver maior idade;
b) X – DA ADMISSÃO
Para a admissão, o candidato deverá apresentar: 8
Documentos relacionados ao item IV); 9
- OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.
- XI - DISPOSIÇÕES GERAIS
1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de notas atribuídas às provas, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.
 2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
 3. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presen-te Processo Seletivo de Pessoal em dispositivos da LC 665/92.
 4. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas. Botucatu, 30 de junho de 2017.
- Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Diretor Presidente
FAMESP
- Edital Nº 063/2017 - FAMESP-RH
- A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospi-tar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de TÉCNICO DE FARMÁCIA (PRAZO DETERMINADO), para preenchimento de 01 vaga no momento, e quantas mais vierem a surgir, no prazo de validade do referido Processo Seletivo para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, para prestar serviços no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medi-cina de Botucatu e demais unidades administradas pela FAMESP, ou com as quais mantenha convênio, na cidade de Botucatu-SP.
- OBSERVAÇÃO: A duração do contrato determinado poderá ser de, no mínimo, 4 (quatro) meses, e no máximo de 2 (dois) anos, em função da vaga existente no momento da contratação.
- I - CONSIDERAÇÕES
1. Os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria do Serviço Contratante, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
 2. Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas diferentes áreas, hospitalares e extra-hospitalares, podendo também exercer atividades ambulatórias.
 3. Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção do Serviço Contratante.

- II - DO SALÁRIO
1. O Salário mensal inicial, em jornada completa de 40 (quarenta) horas semanais para a função acima referida, em regime C.L.T., é de R\$ 1.401,64 (um mil quatrocentos e um reais e sessenta e quatro centavos).
- III - DAS INSCRIÇÕES
1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br, no período de 08 a 20 de julho de 2017.
 2. Serão disponibilizados postos de Ajuda ao Candidato, para acesso à internet e impressão do boleto bancário no Recurs-Humanos da FAMESP (Botucatu), sito na Rodovia João Butig-noli, s/nº, com entrada no lado da Portaria Principal da FMB do Campus Universitário de Unesp Distrito de Rubião Junior, s/nº.
 3. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
 4. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do Acesso SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasopaolu.sp.gov.br
 5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS
- Para se inscrever o candidato deverá:
- 1.1. Preencher o formulário de inscrição, disponível no site www.famesp.org.br;
 - 1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 45,00 (quarenta e cinco reais), para pagamento na Rede Bancária;
 - 1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de vencimento 21/07/2017) na Rede Bancária. Após o pagamento do Boleto Bancário, o candidato receberá (após 24 horas) um e-mail, confirmando a sua inscrição juntamente com o seu número, para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.
 - 1.4. Acompanhar o andamento da inscrição através do site: www.famesp.org.br.
OBS: Se serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2 e 1.3), conforme descritos acima.
 2. Ao preencher o formulário de inscrição disponibilizado na internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprova-tórios das condições exigidas:
- Ser brasileiro;
 - Ter 18 anos completos, no ato da inscrição;
 - Possuir escolaridade correspondente ao 2º Grau completo (Ensino Médio) "no ato da admissão";
 - Possuir certificado de conclusão da inscrição e do teste em farmácia ou comprovante de estágio / voluntariado / com-entário prático, na área de farmácia de, no mínimo, um ano, expedido por pessoa jurídica;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Gozar de boa saúde física e mental;
 - Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.
- OBSERVAÇÕES:
1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição. Não serão recebidas inscrições por via postal.
 3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.
 4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
- V - DAS PROVAS
- O Processo Seletivo constará de:
- Prova Escrita: 30 questões de múltipla escolha inéditas e/ou não inéditas abrangendo português, matemática e conhecimentos da área conforme programação.
- VI - PROGRAMAÇÃO DA PROVA ESCRITA
1. Noções básicas de armazenamento e controle de estoque de medicamentos/materiais médicos hospitalares. Conhecimentos Específicos da área de Farmácia. Noções Gerais sobre medicamentos.
 4. Reembalo e fracionamento de sólidos, injetáveis, solu-ções, líquidos, pomadas, etc...
 5. Dispensação de medicamentos e materiais médicos hospitalares.
 6. Sistemas de distribuição de medicamentos (Dose unitária, individualizada e coletiva).
 - Diluição de medicamento.
 9. Noções básicas de Quimioterápicos.
 10. Noções básicas de Farmácia Hospitalar.
 9. Regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial – Portaria 344/1998-SVS/MS.
 10. Diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde
 11. Português e Matemática em nível do Ensino Médio Completo (2º Grau).
 2. Noções de informática.
 3. Ética profissional
- VII - DO CRITÉRIO DA SELEÇÃO
- Prova Escrita De 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- VIII - DA EXECUÇÃO DA PROVA PROVA ESCRITA
- A Prova Escrita será realizada no dia 31 de julho de 2017, às 18:00h, no Campus Universitário da UNESP s/nº, Rubião Jr., Botucatu – SP, com duração máxima de 2 horas e mínima 40 minutos.
- Os candidatos deverão comparecer em frente ao prédio novo da Diretoria da Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP), CENTRAL DE AULAS, no Campus de Rubião Jr., 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de:
- Comprovante de inscrição (boleto bancário devidamente pago), número de inscrição e original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: RG., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado Militar, CNH, etc.
 - NOTA: Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.
 - Caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.
3. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas ou de qualquer outra espécie, bem como o uso de calculadora e de telefone celular.
4. O candidato não poderá se ausentar da sala de aplicação das provas sem o acompanhamento do fiscal.
5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio ilícito de comunicação.
6. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que tenham sido respondidas (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
- 1.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem será permitida a realização de provas fora dos locais previstos para a sua aplicação.

